

LEI MUNICIPAL N.º 1.236/2005

DE 09 DE AGOSTO DE 2005

**DÁ NOME À SEDE DO CAPS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o novo prédio do CAPS (Centro de Atenção Psico Social) de **“Dr. Oceano Carleial”**, a Unidade de Saúde situada na AL-102.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, 369º ano de elevação à categoria a Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO